DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPOS A, B E E, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4 SSP/SP, emitido pela secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF nº 086.515.878-99, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.456.361/0001-72, com sede na Rua Egídio Gomes nº 131 – Bairro Jardim Vale Verde – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 99827-4234 – E-mail: comercial@o3ambiental.com.br, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo **SENHOR FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF nº 364.668.008-30, conforme os atos constitutivos e poderes de representação, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2025 e o Pregão Eletrônico nº 018/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 3.155, de 2 de janeiro de 2024, e às disposições da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, por mais 01 (um) ano, correspondente ao período de 19/11/2026 a 18/11/2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 5.1 da ata originária. A prorrogação compreende também a renovação, para o novo período de vigência, do quantitativo originalmente registrado de 5.000 (cinco mil) quilogramas, observadas as condições estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

2.1. Permanece inalterado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 065/2025, conforme especificação e quantitativo renovado para o período de prorrogação:

Item do TR	Especificação	Quantidade	Valor unitário (R$)
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	5.000 kg	9,20

2.2. Para a vigência prorrogada de 19/11/2026 a 18/11/2027, fica renovado o quantitativo de 5.000 (cinco mil) quilogramas, correspondente ao valor estimado de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), ao preço registrado de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por quilograma, sem alteração do objeto e das demais condições originariamente pactuadas.

2.3. A renovação do quantitativo destina-se exclusivamente às futuras contratações formalizadas durante o período prorrogado, não constituindo acréscimo do quantitativo previsto para a vigência inicial, vedado pelo item 4.2 da ata originária. Não haverá utilização antecipada do quantitativo renovado.

2.4. O saldo não contratado da vigência inicial não será acumulado ao quantitativo renovado para a nova vigência, cabendo ao órgão gerenciador controlar os respectivos quantitativos por período. Permanecem preservadas as obrigações decorrentes de contratações validamente formalizadas na vigência originária, observadas as condições de cada instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos quanto à prorrogação da vigência e à renovação dos quantitativos a partir de 19/11/2026, observada sua formalização tempestiva e a publicidade pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 174, caput e § 2º, incisos IV e V, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
MUNICÍPIO
EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCEL KIYOSHI OTSUKA	**FABIANA A. BELMIRO ROCHA**
DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	**SUPERVISORA DE SISTEMAS**
RG Nº 4.576.202-2 SP/SP	**RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PAULO SERGIO AMÉRICO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 074.026.998-46

.....